



DECRETO Nº 5.128/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Nº 241/96, 357/98 e 369/99;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 4.935/2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, passando a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Suélen Nascimento Lorençoni

Suplente: Luciana da Silva Rodrigues

- **Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: Patrícia Pinto Coelho

Suplente: Maiara Pereira Gonçalves

- **Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Joziane Vargas Favares Altoé

Suplente: Sandrélia Lopes de Sousa

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:



• **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**

Titular: Luciana da Penha Lima

Suplente: Franciela Fernandes Vazzoler

• **Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo –**

CIEE/ES:

Titular: Ana Paula de Carvalho Carias Fraga

Suplente: Bruna Abílio Lorenzoni

• **Instituto Jutta Batista da Silva – IJBS:**

Titular: Livia Andreão Delpupo

Suplente: Mirian Furtado Dazilio

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 08 de maio de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal